

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 291/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**José Martinez Peres**” a via pública, localizada no Parque Vitória Régia que é prolongamento de via do mesmo nome, com início na Rua Francisco da Silva Martins e término na Rua Orsélio Pereira, do mesmo Parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 17 de julho de 2012.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica